



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4844

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Geraldo Cardoso

Data: 05/05/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 40/98. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Missionária de Família de Montes Claros". (Referente à Lei nº 2.600, de 15/06/1998).

Controle Interno – Caixa: 25.4

Posição: 10

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
U: 25.4
Ordem: 10
nº fls: 21



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ GERALDO CARDOSO

40/98

ASSUNTO:

CONCEDENDO TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA

À ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE FAMÍLIA DE MONTES CLAROS.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 05/05/98
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - *Aprovado em 1ª 28/05/98*
- 4 -
- 5 - *Aprovado em 2ª - 02-06-98*
- 6 - *APROVADO EM 3ª 04.06.98*
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)
LEI Nº 2.600, DE 15 DE JUNHO DE 1998.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE FAMÍLIA MONTES CLAROS, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.386.065/0001-42, com sede à Avenida Nossa Senhora de Fátima no 2030, Bairro Jardim São Geraldo, nesta cidade de Montes Claros - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 15 de junho de 1998.

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

ABRIL NOTICIA 23-06

88



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI nº _____/98

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública à entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE FAMÍLIA DE MONTES CLAROS, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.386.065/0001-42, com sede à avenida Nossa Senhora de Fátima nº 2030, bairro Jardim São Geraldo, nesta cidade de Montes Claros-MG.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1. 998


José Geraldo Cardoso

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE COMPLEXO
Justiça
EM 07 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
A. B. Soares 11/05/98
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 28 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 02 DE JUNHO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 04 DE JUNHO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 09 DE JUNHO DE 1998
PRESIDENTE